



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
MIRANTE DA SERRA***

**Política Anual de Investimentos**

Mirante da Serra – RO

**FEVEREIRO - 2018**

Rua Marechal Rondon nº 2482 Centro - CEP: 76.926-000 - Mirante da Serra - RO

CNPJ: 08.112.791/0001-53 Telefax: 3463-3122 serraprevi@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

## Conteúdo

1	Introdução .....	3
2	Objetivos .....	3
3	Da Gestão .....	4
3.1	Objetivo .....	5
3.2	Modelo .....	5
3.3	Dos Recursos Garantidores .....	6
3.4	Acompanhamento / Relatórios .....	8
	Diretrizes	9
3.5	Gerenciamento de Riscos .....	10
4	Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010, nº 4.392/14 e nº 4.604/17) ...	12
4.1	Segmento de Renda Fixa .....	12
4.2	Segmento de Renda Variável .....	13
5	Cenário Macroeconômico .....	14
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários .....	19
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa .....	19
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável .....	21
7	Responsável pela Gestão de Recursos .....	21
8	Disposições Gerais .....	22



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

## **1 Introdução**

Em cumprimento à normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº 4.604/17, e nas Portarias MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações subsequentes, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, inscrito com o CNPJ Nº 08.118.791/0001-53, por meio do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2018, conforme entendimento da Diretoria, Comitê de Investimentos ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

## **2 Objetivos**

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra -



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

SERRA PREVI, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

### **3 Da Gestão**

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

### **3.1 Objetivo**

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2018, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis cento) a.a., acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

### **3.2 Modelo**

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, nº 4.392/14 e nº 4.604/17 o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, adota:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS podem ser adotadas as seguintes formas de gestão:

I - gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

### **3.3 Dos Recursos Garantidores**

Poderão credenciar-se junto ao SERRA PREVI, as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, considerando como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros e a regularidade fiscal e previdenciária. O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será definido exclusivamente pelo RPPS, seguindo as diretrizes da Portaria MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada. Dentro dos critérios de credenciamento de instituições, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses(\*);
- De acordo com a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que substituiu o “Termo de Análise de Credenciamento” e o “Atestado de Credenciamento”, as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos, juntamente com o preenchimento do ANEXO A. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam, e também o ANEXO B do presente Edital



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

- Os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

### **3.4 Acompanhamento / Relatórios**

Seguindo os preceitos das Resoluções CMN nº: 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017) e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

Primando pelos princípios da publicidade e da transparência, a Política de Investimentos será divulgada aos seus segurados no sítio eletrônico e/ou meio físico; será exposta no quadro de publicações situado no térreo do Instituto, até 30 dias após a sua aprovação e, também, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas posteriormente





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

### **3.5 Diretrizes**

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a)** os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b)** considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;(\*)

os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
  - estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
  - inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- c)** Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
- Títulos Públicos Federais;
  - Fundos de Investimentos Financeiros;
  - Fundos de Índices (ETF's)
  - Caderneta de Poupança
  - Letras Imobiliárias Garantidas.
- d)** As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e)** A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f)** Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

### **3.6 Gerenciamento de Riscos**

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI.

## **4 Limites Legais (Resoluções 3.922/10, 4.392/2014 e 4.604/2017)**

### **4.1 Segmento de Renda Fixa**

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pelas Resoluções CMN nº: 3.922/10, 4.392/2014 e 4.604/2017 a saber:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**Tabela 1**

<b>Renda Fixa</b>	<b>Limite de alocação do total dos recursos do RPPS</b>	<b>Limite de alocação por fundo de investimento</b>	<b>Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento</b>
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	<b>100%</b>	—	<b>100%</b>
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"		---	
Cotas FI 100% negociada em Bolsa – Art. 7º, I, "c"		---	
Operações Compromissadas – Art. 7º, II	<b>5%</b>	—	—
FI Renda Fixa / Referenciados em RF - Art. 7º, III, "a".	<b>60%</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>
FI de Índices RF Subíndices Anbima – Art. 7º, III, "b"		<b>20%</b>	
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	<b>40%</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'		<b>20%</b>	
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "a"	<b>20%</b>	—	—
Certificado de Depósito Bancário – CDB – Art. 7º, VI, a	<b>15%</b>		---
Depósito em poupança – Art. 7º, VI, b			
FI em Direitos Creditórios – Aberto e/ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	<b>5%</b>		<b>5%</b>
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b"			
Fundos de debêntures de infraestrutura – Art. 7º, VII, "c"			

#### **4.2 Segmento de Renda Variável**

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 4.604/2017, a saber:

<b>Renda Variável</b>	<b>Limite de alocação do total dos recursos do RPPS</b>	<b>Limite de alocação por fundo de investimento</b>	<b>Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento</b>
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	<b>30%</b>		<b>15%</b>
Fundo de Ações – Índices c/ no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, b			
FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II, a	<b>20%</b>	—	<b>15%</b>
ETF (índices em geral) – Art. 8º, II, b			
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	<b>10%</b>	----	<b>5%</b>
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, a	<b>5%</b>	---	<b>5%</b>
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, IV, b		—	

## **5 Cenário Macroeconômico(1)**

### **Estados Unidos: o Fed pode continuar caminhando em ritmo gradual**

Espera-se um aumento gradual de juros nos EUA, com quatro altas de 0,25 p.p. em 2018.

Nos EUA, a economia já atingiu o pleno emprego, e o Fed deve continuar o ciclo de alta de juros.

Em primeiro lugar, com quatro ou seis aumentos adicionais até o fim de 2019 (os mercados esperam quatro aumentos e meio e, em nosso cenário, esperamos seis), a taxa de juros ficará mais próxima de um nível neutro e se tornará menos expansionista. Em segundo lugar, as expectativas de inflação de longo prazo estão 0,25 p.p. abaixo da meta de inflação de 2% do Fed, o que ajuda a ancorar a formação de preços na economia.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**China atividade melhor e saídas de capital controladas**

O PIB ficou em 6,9% em 2017, ante 6,7% em 2016.

Crescimento chinês segue sustentado no curto prazo, a despeito da calibragem da política monetária e dos ajustes voltados ao setor imobiliário. Esperamos ligeira desaceleração neste ano.

O crescimento foi impulsionado pelo setor externo, cuja contribuição se tornou positiva em 0,6 p.p., de -0,4 p.p. em 2016.

A economia chinesa está mais equilibrada: o aperto do excesso de capacidade das indústrias pesadas ajudou a acabar com a deflação do PPI, os estoques de imóveis estão mais baixos e os riscos externos diminuíram em meio a exportações mais fortes e menor exposição ao capital estrangeiro especulativo.

A atividade melhor e o menor volume de saídas de capital (ver gráfico) em comparação com período 2013/16 estão levando à apreciação do yuan, um movimento com o qual os formuladores de políticas parecem confortáveis regiões nos últimos dois anos, enquanto os desafios se tornaram maiores.

**LatAm: crescimento global sincronizado estimula a atividade na América Latina**

Apesar da volatilidade recente, o ambiente externo continua favorável aos ativos da América Latina. Projetamos agora moedas mais fortes, em comparação ao nosso cenário anterior, para a maioria dos países que cobrimos.

A atividade está se recuperando de forma mais visível. Os dados recentes corroboram nossa visão de que o crescimento econômico na região será substancialmente maior este ano relativamente a 2017. Enquanto a maioria dos bancos centrais da região reduziu as taxas básicas de juros recentemente, os ciclos estão se aproximando do fim (ou já terminaram) em quase todas as economias da região. No México, o banco central aumentou novamente a taxa básica de juros em sua primeira reunião do ano, e aumentos adicionais são possíveis (mas não é nosso cenário base)

**B r a s i l, ambiente global benigno fortalece o real**

O ambiente externo segue muito favorável para emergentes, apesar da volatilidade recente em alguns preços de ativos globais.

As notícias positivas com o desempenho da atividade econômica persistem e os dados



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

têm apontado para um crescimento mais disseminado, ainda que em ritmo moderado. Estimamos nova alta do PIB no quarto trimestre, impulsionado pelo consumo das famílias e pelos investimentos. A política fiscal permanece sendo o principal desafio. Reformas são fundamentais para equilibrar as contas públicas e contribuirão positivamente para o crescimento econômico. Recessão de 2015 e 2016 tem resultado em significativa queda da inflação. IPCA deverá encerrar o ano com alta 3,5%. Com isso, o Banco Central deve manter a taxa de juros em 6,75% a.a. até o final deste ano. Entendemos que os prêmios de risco do país deverão se manter relativamente estáveis e que o cenário externo continuará ao menos razoável para os países emergentes, contribuindo para um cenário de câmbio favorável.

Crescimento global sincronizado sustenta preços de matérias-primas, contribui para conter a alavancagem de empresas e governos e favorece uma redução da aversão ao risco global, o que explica a perda de força do dólar contra as diferentes moedas, entre elas o real.

Revisamos nossa projeção de taxa de câmbio para 3,25 reais por dólar ao fim de 2018 (ante 3,50) e 3,30 ao fim de 2018 (ante 3,60). Para este ano, reduzimos a projeção para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 3,8% para 3,5%. Essa redução deveu-se à revisão na trajetória para a taxa de câmbio (e à mudança na hipótese de bandeira tarifária na conta de luz de dezembro. Elevamos a projeção de crescimento dessazonalizado do PIB no 4T17 de 0,0% para 0,1% (alta de 2,2%, na comparação anual). O ajuste incorpora dados um pouco acima do esperado em novembro, bem como a produção industrial de dezembro. O crescimento médio projetado para 2017 permanece, entretanto, em 1,0%.

Projetamos crescimento de 3,0% em 2018 e de 3,7% em 2019, mas o balanço de riscos é voltado para baixo.

Essas projeções supõem a continuidade da agenda de reformas à frente. Caso haja uma percepção de interrupção ou mesmo de reversão desse processo, a manutenção da recuperação da atividade poderá ser colocada em risco, em particular caso a retirada de estímulos monetários globais se intensifique.

Queda da taxa de participação reduz ligeiramente perspectiva de desemprego, revisamos as projeções para a taxa de desemprego em 2018 e 2019, incorporando o recuo de 0,1 p.p. na taxa de participação no 4T17 ante o 3T17. Nosso cenário considera que o recuo vai continuar dos níveis atuais (61,8%) para a média histórica (61,3%) ao longo dos próximos quatro anos, influenciado pela melhora da situação financeira das





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

famílias. Avaliamos que o recuo do desemprego contará com uma contribuição cada vez maior do emprego formal e menor do emprego informal.

Resultados fiscais melhoram, mas sustentabilidade depende de reformas, Em 2017, o setor público registrou déficit primário de R\$ 111 bilhões (1,7% do PIB), ante uma meta de R\$ 163 bilhões (2,4% do PIB). Para superar a meta do ano, o governo realizou um esforço significativo em termos de receitas extraordinárias (cerca de R\$ 65 bilhões), de contingenciamento de gastos discricionários (cerca de R\$ 35 bilhões) e de revisão de gastos obrigatórios (cerca de R\$ 10 bilhões) que, se não realizado, implicaria um déficit de R\$ 220 bilhões (ou 3,3% do PIB). Em 2018, o cumprimento da meta de déficit primário de R\$ 161 bilhões (2,2% do PIB) e do teto para os gastos públicos deve ser menos desafiador. Com a recuperação da economia, o déficit primário (desconsiderando receitas extraordinárias) diminuirá de R\$ 220 bilhões para R\$ 170 bilhões. No entanto, sem reformas, os resultados fiscais voltarão a uma tendência de deterioração de 2019 em diante.

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil reuniu-se novamente esta semana e decidiu cortar a taxa Selic para 6,75% a.a., um novo nível recorde de baixa. O comunicado divulgado após a reunião do Copom sinalizou, com bastante clareza, a intenção de interromper o ciclo de queda de juros na reunião de março. Com isso, revisamos nossa projeção da taxa Selic ao fim do ciclo de 6,50% para 6,75%, nível que deve ser mantido ao longo de todo o ano. Como de costume, o comunicado também ressalta que essa avaliação pode se alterar caso haja surpresas em torno do cenário básico ou caso o balanço de riscos se altere. Isso posto, será importante observar à frente possíveis indicações que podem aparecer nas comunicações oficiais da autoridade

## **2018**

### **Conclusão: Pesquisa Focus**

Aumento de volatilidade nos mercados não deve derrubar cenário de crescimento sincronizado.

A recuperação global sincronizada está se intensificando. Aumentamos nossas projeções para o PIB de 2018 para 2,9% (de 2,4%), 2,6% (2,1%), 1,6% (1,4%) e 6,5% (6,3%) em Estados Unidos, zona do euro, Japão e China, respectivamente.

A normalização da inflação, liderada pelos EUA, implica taxas de juros mais altas. Mas é improvável que force os bancos centrais a tomar atitudes que atrapalhem a



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

recuperação global.

O sell-off do mercado reflete o ajuste dos preços de ações dos EUA para taxas de juros mais altas, mas foi exacerbado pelo aspecto técnico nos índices de volatilidade de ações, com poucos sinais de ter refletido riscos macroeconômicos maiores e, até o momento, contágio limitado a outros ativos.

O crescimento global sincronizado favorece um dólar fraco. Revisamos para baixo nossa projeção do índice DXY para 87,5 (de 92,0) no fim de 2018, esperamos um yuan mais fortes.

Cenário benigno para emergentes favorece o real e reduz a inflação.

Revisamos nossa projeção de taxa de câmbio diante da queda do risco-país observada nos últimos meses, a despeito da recente volatilidade nos mercados internacionais. Projetamos a taxa de câmbio em 3,25 reais por dólar no fim de 2018 e 3,30 ao fim de 2019.

Reduzimos a projeção para inflação deste ano para 3,5%, devido à revisão nas previsões para taxa de câmbio e para a bandeira tarifária no fim do ano. Para 2019, mantivemos a projeção em 4,0%.

Recuperação da atividade continua: projetamos crescimento de 3,0% do PIB em 2018 e 3,7% em 2019. Reduzimos ligeiramente a projeção de desemprego em 2018 e em 2019, incorporando uma taxa de participação mais baixa.

Na edição desta semana do relatório Focus, a projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2018 ficou estável em R\$ 3,30 por dólar. Para o fechamento de 2019, caiu de R\$ 3,40 para R\$ 3,39 por dólar. A projeção do boletim Focus para o resultado da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), em 2018, subiu de US\$ 54 bilhões para US\$ 54,5 bilhões de resultado positivo.

Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas do mercado para o superávit recuou de US\$ 46 bilhões para US\$ 45 bilhões.

A previsão do relatório para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2018, continuou em US\$ 80 bilhões. Para 2019, a estimativa dos analistas ficou estável também em US\$ 80 bilhões.

Reduzimos nossa projeção de déficit primário de 2018 de -2,1% para -2,0%, e a de 2019 de -1,0% para -0,9% do PIB. Sustentabilidade da melhora nos resultados fiscais depende de reformas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

O Copom reduziu a taxa Selic em 0,25 p.p. para 6,75% e indicou claramente que na ausência de surpresas, deve interromper o ciclo de queda de juros na reunião de março.

<b>Brasil</b>								
	2012	2013	2014	2015	2016	2017P	2018P	2019P
<b>Atividade Econômica</b>								
Crescimento real do PIB - %	1,9	3,0	0,5	-3,5	-3,5	1,0	3,0	3,7
PIB nominal - BRL bi	4.815	5.332	5.779	5.996	6.259	6.586	7.099	7.670
PIB nominal - USD bi	2.463	2.468	2.455	1.800	1.795	2.063	2.198	2.341
População - Milhões	199,2	201,0	202,8	204,5	206,1	207,7	209,2	210,7
PIB per capita - USD	12.362	12.278	12.106	8.804	8.710	9.936	10.505	11.110
Taxa nacional de desemprego - média anual (*)	7,4	7,1	6,8	8,5	11,5	12,7	12,0	11,0
Taxa nacional de desemprego - fim do ano (*)	7,5	6,8	7,1	9,6	12,6	12,4	11,7	10,7
<b>Inflação</b>								
IPCA - %	5,8	5,9	6,4	10,7	6,3	2,9	3,5	4,0
IGP-M - %	7,8	5,5	3,7	10,5	7,2	-0,5	3,8	4,2
<b>Taxa de Juros</b>								
Selic - final do ano - %	7,25	10,00	11,75	14,25	13,75	7,00	6,75	8,00
<b>Balanco de Pagamentos</b>								
BRL / USD - final de período	2,05	2,36	2,66	3,96	3,26	3,31	3,25	3,30
Balança comercial - USD bi	19	2	-4	20	48	67	55	42
Conta corrente - % PIB	-3,0	-3,0	-4,2	-3,3	-1,3	-0,5	-1,5	-2,2
Investimento direto no país - % PIB	3,5	2,8	3,9	4,2	4,4	3,4	3,8	3,5
Reservas internacionais - USD bi	379	376	374	369	372	382	382	382
<b>Finanças Públicas</b>								
Resultado primário - % do PIB	2,2	1,7	-0,6	-1,9	-2,5	-1,7	-2,0	-0,9
Resultado nominal - % do PIB	-2,3	-3,0	-6,0	-10,2	-9,0	-7,8	-7,0	-5,5
Dívida pública bruta - % do PIB	53,7	51,5	56,3	65,5	70,0	73,7	73,8	73,4
Dívida pública líquida - % do PIB	32,3	30,6	33,1	36,0	46,2	51,4	55,0	56,0

Fonte: FMI, Bloomberg, IBGE, BCB, Haver e Itai

(\*) Taxa de desemprego medida pela Pnad Contínua

Fonte: Relatório Focus – Expectativas de Mercado 16/02/2018):

<https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180216.pdf>

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-fevereiro-2018>

[https://www.itaubba.com.br/\\_arquivosstaticos/itaubba/contents/common/docs/Fevereiro2018.pdf](https://www.itaubba.com.br/_arquivosstaticos/itaubba/contents/common/docs/Fevereiro2018.pdf)

## 6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

### ***Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa***

#### **Tabela 3**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	80,00%	98,30%	99,50%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,50%	10,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal</b>		<b>570,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>99,80%</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável**

<b>Renda Variável</b>	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,20%	0,50%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>120,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,50%</b>

**7 Responsável pela Gestão de Recursos (\*)**

<b>ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS</b>			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Silvester Luiz Rosso	422.588.392-20	Funcionário Público:
Renda Variável			Professor



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

## **8 Disposições Gerais**

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº 4.604/17, Portaria MPS nº519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Mirante da Serra – RO, 21 de Fevereiro de 2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**Diretoria Executiva:**

**Quésia Andrade. B. Barbosa**

**Superintendente SERRA PREVI**

**Certificação CPA-10**

**Milton Braz Rodrigues Coimbra**

**Gerente Financeiro e Contábil e Tesouraria**

**Certificação CPA-10**

**Sueli Monteiro da Silva**

**Diretora de Divisão de Recursos Humanos,  
Protocolo e Redação**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**Conselho Administrativo e Financeiro – CAF:**

**GLAUCIANIA DOS SANTOS**

Presidenta do  
Conselho Administrativo e Financeiro

**MARIZETE SOUZA DE PAULA**

Secretário do Conselho Administrativo e Financeiro

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**

Membro

**MARTA UENE FREITAS SOARES**

Membro

**MARIA DAS DORES SANTOS**

Membro

**DANIEL GOMES DOS SANTOS**

Membro

**JOSÉ BRAZ ALVES**

Membro

-----

-----





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**

**Comitê de Investimentos:**

**Jasiel Oliveira da Silva**

Membro

**Milton Braz Rodrigues Coimbra**

Gerente Financeiro e Contábil e Tesouraria  
Certificação CPA-10

**Silvester Luiz Rosso**

Responsável pela Política de Investimentos  
Certificação CPA-10